

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **RAMIRO JOSE PESSOA DA COSTA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA PESSOA DA COSTA, matrícula 2535, PROFESSORA PEB 1 – NÍVEL V – 150H/A – NÍVEL SUPERIOR.,** falecida em 19/04/2025 conforme certidão de óbito registrada sob o nº1048, do Livro C-4, às folhas 66 do Serviço Registral de Três Ladeiras

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. RAMIRO JOSE PESSOA DA COSTA,** esposo da ex-servidora **MARIA JOSE DA SILVA PESSOA DA COSTA, matrícula 2535, PROFESSORA PEB 1 – NÍVEL V – 150H/A – NÍVEL SUPERIOR.,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 19 de abril de 2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 13 de maio de 2025


Ivânia Borges Santos da Silva


Gerente de Previdência
Ivânia Borges Santos da Silva
Gerente de Previdência
IGAPREV - Mat. 9579